



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL nº 005/ 2011

**PREVÊ A SELEÇÃO EMERGENCIAL DAS FUNÇÕES DE MÉDICO
PSIQUIATRA; MÉDICO PEDIATRA; PSICÓLOGO; AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO
DETERMINADO.**

A Comissão do Processo Seletivo de Emprego Público, designada pelo Decreto 4195 de 07 de fevereiro de 2011, através de seu presidente e de conformidade com a Lei 1.347/92, resolve baixar normas para realização do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO EMERGENCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR – SC.**

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pessoalmente pelo candidato;
- 1.2. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;
- 1.3. A ficha de inscrição (Anexo I) poderá vir preenchida ou ser preenchida no dia do atendimento, conforme calendário indicado no item 2.1, deverá ser revisada e assinada, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações nela contidas;
- 1.4. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 1.5. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato receberá o protocolo e deverá guardá-lo como comprovante.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerão nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2011, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e serão feitas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaspar, localizado à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar (SC).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas estabelecidas nos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 (em caso de estrangeiros);
 - b) Ter 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
 - c) Possuir escolaridade mínima para a função e habilitação legal para o exercício da função, nos termos do subitem 3.1 deste Edital, quando da convocação para o provimento de vaga.
- 3.1 As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo são as abaixo enumeradas, com a correspondente carga horária e habilitação identificada, podendo, durante o prazo de vigência do presente Edital, ocorrer vacância de outros cargos ou funções de emprego público, sendo então facultado a Prefeitura Municipal de Gaspar o preenchimento destas vagas com os classificados no presente processo seletivo, desde que atendidos os critérios constantes neste Edital:

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Plantonista Pediatra do CAR – com carga horária de 10 horas semanais (lei 2896/2007). 01 vaga	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, na área específica, inclusive com registro, no Conselho Regional de Medicina na especialidade.	R\$ 2.278,23, mais adicional de insalubridade e auxílio alimentação.
Médico Plantonista Pediatra do CAR – com carga horária de 20 horas semanais (lei 2896/2007). 01 vaga	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, na área específica, inclusive com registro, no Conselho Regional de Medicina na especialidade.	R\$ 2.278,23, mais adicional de insalubridade e auxílio alimentação.
Médico Pediatra da Secretaria de Saúde – com carga horária de 10 horas semanais (lei 1471/1993 – quadro estatutário). 01 vaga	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, na área específica, inclusive com registro, no Conselho Regional de Medicina na especialidade.	R\$ 1.691,33, mais adicional de insalubridade e auxílio alimentação.
Médico Psiquiatra da Secretaria de Saúde – com carga horária de 10 horas semanais (lei 1579/1995 – quadro estatutário). 02 vagas	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de médico, na área específica, inclusive com registro, no Conselho Regional de Medicina na especialidade.	R\$ 1.691,33, mais adicional de insalubridade e auxílio alimentação.
Psicólogo da Secretaria de Saúde – com carga horária de 30 horas semanais (lei 1579/1995 – quadro estatutário). 01 vaga	NÍVEL SUPERIOR Portador do diploma de psicólogo, com registro, no Conselho Regional de Psicologia.	R\$ 1.903,61, mais adicional de insalubridade e auxílio alimentação.
Agente de Combate às Endemias - com carga horária de 40 horas semanais (lei 2787/2006 – Programa Combate a Dengue) 02 vagas	NÍVEL FUNDAMENTAL Conclusão do Ensino Fundamental. Com habilitação para carteira “A”	R\$ 733,86, mais adicional de insalubridade e auxílio alimentação.

3.2 As vagas dos candidatos classificados serão disponibilizadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Gaspar.

4. DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

4.1. O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, considerando-se no máximo 500 horas de curso, sendo aceito os cursos concluídos nos últimos 60 meses. Não será aceita declaração de horas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, no local e horário indicados no item 2.1, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital), bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

- a)** Comprovante de escolaridade;
- b)** Carteira de identidade e CPF;

c) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou ainda no Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde ou Secretarias Municipais de Saúde.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos inscritos, que possuem a habilitação mínima para a vaga pretendida, resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos (pós-graduação) e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente, respeitado o disposto no item 4.1 deste Edital.

7. DO CÁLCULO DE PONTUAÇÃO POR HORAS DE CURSOS

7.1. Será atribuído o valor de 05(cinco) pontos para cada 20(vinte) horas de curso;

7.2. Será ainda atribuído ao candidato, 05(cinco) pontos por cada especialização concluída, 07(sete) pontos por cada mestrado concluído e 10(dez) pontos por cada doutorado concluído.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate entre os candidatos quanto à quantidade de pontos para a função pretendida deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores:

a) Candidato com mais idade;

b) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica pretendida.

9. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A lista classificatória dos candidatos constará na ordem decrescente de pontos e será divulgada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Gaspar (sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC), no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.gaspar.sc.gov.br, sendo divulgada a classificação preliminar no dia **10 de maio de 2011**. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.

10. DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. O candidato poderá efetuar pedido de reconsideração referente à contagem de horas dos cursos de aperfeiçoamento à comissão do processo seletivo emergencial de profissionais para formação de quadro de reserva da Secretaria Municipal de Saúde no dia **11 de maio de 2011 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, no setor de Recursos Humanos, sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar;

10.2. O formulário de solicitação de reconsideração está indicado no anexo II deste edital e deverá ser preenchido e protocolado na data e horário indicados no item **10.1**;

10.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e número de sua inscrição;

10.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data e hora do respectivo protocolo.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A partir do dia **13 de maio de 2011** será divulgado no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br, e em comunicado exposto no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Gaspar, na Secretaria Municipal de Saúde e na internet www.gaspar.sc.gov.br o resultado final dos classificados no processo seletivo emergencial.

12. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

12.1. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vaga e necessidade do serviço;

12.2. O candidato classificado será avisado via telefone, devendo se apresentar num prazo máximo de 24 horas, para informar do seu interesse em assumir a vaga;

12.3. É de responsabilidade do candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar;

12.4. O candidato que não comparecer ou não aceitar a vaga disponível no momento da chamada, será automaticamente recolocado no final da lista de classificação,

12.5. O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar imediatamente após a contratação;

12.6. O candidato deverá estar habilitado para prestar **efetivo exercício das respectivas atividades** durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação, tendo em vista que o presente processo seletivo emergencial visa a seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Gaspar;

12.7. O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato, obedecendo às normas da CLT e Lei nº 1347/1992;

12.8. No momento da chamada o candidato deverá apresentar o documento de identidade e demais documentos eventualmente solicitados pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaspar;

12.9 Caso o servidor, que o candidato classificado esteja substituindo, retornar ao trabalho, o contrato de trabalho será rescindido automaticamente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site www.gaspar.sc.gov.br e afixados em mural, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura do Município de Gaspar/SC;

13.2. Este processo seletivo possui validade de 06(seis) meses, prorrogável por igual período;

13.3. A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

13.4. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

13.5. No pedido de reconsideração não será permitido substituir documentos, bem como apresentar novos documentos;

13.6. Em caso de não haver pessoas classificadas no respectivo certame, será permitido a contratação direta, mediante a exigência de habilitação contida neste edital.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Emprego Público, nomeada pelo Decreto Nº 4.195 de 07 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 25 de abril de 2011.

Jussara da Costa

Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo de Emprego Público



PREFEITURA DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO – I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL EDITAL 005/2011

1. DADOS PESSOAIS			
NOME _____ _____	NASCIMENTO / /	Fones	Residencial
			Celular
			Recado
ENDEREÇO	Número	Bairro	Município
E-MAIL	RG	CPF	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () SIM () NÃO		CID:	
2. INSCRIÇÃO			
<input type="checkbox"/> Médico (a) Pediatra <input type="checkbox"/> Médico (a) Psiquiatra		<input type="checkbox"/> Agente de Combate às Endemias <input type="checkbox"/> Psicólogo (a)	
3. FORMAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental completo (8ª série ou 9º Ano)		<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo	
4. ANEXOS (original e fotocópia)			
<input type="checkbox"/> CPF e Identidade <input type="checkbox"/> Certificado Ensino Fundamental		<input type="checkbox"/> Horas de Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Diploma de Pós-Graduação e Histórico Escolar <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação	

